Resolução Direx nº 35, de 08 de abril de 2025

Dispõe sobre a complementação da bolsa-formação das médicas bolsistas participantes do Programa de Provimento Médico da AgSUS que estiverem em gozo do salário-maternidade concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso art. 21, do Anexo 2, do Anexo CIII, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, o inciso III do art. 14, do Estatuto da Agência e o art. 15, inciso V, do Regimento Interno da Diretoria Executiva da AgSUS, resolve:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a complementação da bolsa-formação das médicas participantes do Programa de Provimento médico da AgSUS que estiverem em gozo do salário-maternidade concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º Para fins desta Resolução consideram-se:

I - médicas bolsistas: médicas selecionadas para realizar o curso de formação previsto no inciso II, do art. 27, da Lei nº 13.958, 18 de dezembro de 2019, na modalidade de integração ensino-serviço do programa de provimento médico da AgSUS;

II - bolsa-formação: quantia paga aos médicos que estão em cumprimento da segunda etapa do processo seletivo, conforme previsto no § 4º, do art. 27, da Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019;

III - salário-maternidade: benefício do INSS pago às médicas participantes da segunda etapa do programa de provimento médico durante o período de afastamento de suas atividades em decorrência de licença-maternidade, conforme condições previstas em lei, devidamente comprovado por meio de carta de concessão de benefício do INSS;

IV - compensação pecuniária: corresponde ao valor pago pela AgSUS às médicas que tiveram o benefício do salário maternidade indeferido em decorrência do recolhimento indevido da alíquota previdenciária, visando corrigir a irregularidade e garantindo a devida reparação financeira às profissionais afetadas no limite do teto previdenciário vigente à época do fato; e

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: 33ce6e62-f547-4528-aa8b-db7d24302485
Resumo original: ae7f74fcb482cdef53d3ce02e34f1c914975349f67c7ec561792eb70f1412fbc

V - Complementação da bolsa-formação: valor pago pela AgSUS às médicas bolsistas, com os devidos descontos legais, correspondente à diferença entre o montante recebido pelo INSS como salário-maternidade e o valor da bolsa-formação.

Art. 3º Fará jus à complementação da bolsa-formação, durante o período de 6 (seis) meses, a médica bolsista que estiver em gozo do benefício previdenciário salário-maternidade, a partir da data de aprovação desta Resolução.

Art. 4º O cálculo para a complementação terá como base o valor líquido do benefício do salário-maternidade, constante da carta de concessão de benefício emitida pelo INSS ou no montante da compensação pecuniária.

Art. 5º A complementação da bolsa-formação não será concedida às médicas participantes que se desligarem do programa de provimento médico da AgSUS antes da concessão do salário-maternidade pelo INSS.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor-Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: 33ce6e62-f547-4528-aa8b-db7d24302485
Resumo original: ae7f74fcb482cdef53d3ce02e34f1c914975349f67c7ec561792eb70f1412fbc

Este documento foi assinado eletronicamente.
ID do processo: 33ce6e62-f547-4528-aa8b-db7d24302485
Resumo do arquivo original: ae7f74fcb482cdef53d3ce02e34f1c914975349f67c7ec561792eb70f1412fbc
Data: 09/04/2025 18:46:00 Horário de Brasília (GMT-03:00)
Resumo (Página 1 de 1)

Verificador de autenticidade:
https://xplatform.com.br/sign/validador-assinatura/33ce6e62-f547-4528-aa8b-db7d24302485

Integridade do documento assinado com certificado digital:
https://blog.xplatform.com.br/validando-uma-assinatura-do-sign-com-certificado-digital

---

Assinaturas:
Nome: André Longo Araújo de Melo
Telefone: Não informado
E-mail: andre.longo@agenciasus.org.br
Assinou o documento
IP: 189.6.12.35
Data: 09/04/2025 18:45:59 Horário de Brasília (GMT-03:00)
Autenticação: Token